

**PARECER CECE**

**SEI Nº 034.00531/2023-73**

**PROCESSO Nº 01330/23**  
**PLL. 757.**

**Destina espaço para a construção de monumento em homenagem ao Rei Davi  
no canteiro central da Rótula do Rei Davi, no bairro Santa Tereza.**

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Vereador José Freitas que visa destinar espaço para a construção de monumento em homenagem ao Rei Davi no canteiro central da Rótula do Rei Davi, no bairro Santa Tereza. Anteriormente submetido ao Parecer Prévio da procuradoria, a qual apontou a existência de óbice jurídico para a aprovação do projeto, encaminhado às comissões obteve o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ - e da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação - CUTHAB - Sendo encaminhado também a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude - CECE com vistas para o vereador que escreve.

É o breve relatório.

O Projeto de Lei de autoria do Vereador José Freitas que visa destinar espaço para a construção de monumento em homenagem ao Rei Davi no canteiro central da Rótula do Rei Davi, no bairro Santa teve apontado o impedimento jurídico relativo a administração dos bens públicos, possivelmente violando o princípio da harmonia e independência entre os poderes. Entretanto, é notável a iniciativa no que tange o propósito de urbanização e revitalização da cidade. Tendo em vista o mérito da matéria, e a mesma estar inserida dentro do escopo no que tange a esta comissão dar parecer, de acordo com o art. 39 do Regimento interno desta casa, manifesto parecer pela APROVAÇÃO de tal Projeto ao Poder Executivo.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador**, em 22/04/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0733866** e o código CRC **6BB0E18D**.

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0733866.

*Observação:*

*A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.*



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 23/04/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 23/04/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0733882** e o código CRC **D5245F73**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 109/24 - CECE** contido no doc 0733866 (SEI nº 034.00531/2023-73 - Proc. nº 1330/23 - PLL 757/23), de autoria do vereador Professor Alex Fraga, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **26 de abril de 2024**, tendo obtido **03** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0733882.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 26/04/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0736544** e o código CRC **6BFA60E4**.